

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

AJUSTE DIRETO - REGIME GERAL

**“INSTALAÇÃO DE BOIA SINALIZADORA NO EMISSÁRIO DO CARVOEIRO E
TRABALHOS COMPLEMENTARES”**

(REF.ª DGA-EO-AD-EO-07/2021)

CONVITE

AGOSTO 2021

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR
AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
EMPREITADA PARA:**

**“INSTALAÇÃO DE BOIA SINALIZADORA NO EMISSÁRIO DO CARVOEIRO E TRABALHOS
COMPLEMENTARES”**

1. A Águas do Algarve, S.A., doravante designada abreviadamente por AdA, com sede na Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico compras.ada@adp.pt, Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt>, convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral, para a celebração do contrato de empreitada denominado **“Instalação de boia sinalizadora no emissário do Carvoeiro e trabalhos complementares”**.

2. Informa-se que:

- a) A decisão de contratar foi tomada em 29 de julho de 2021, por deliberação da Comissão Executiva da Águas do Algarve, S.A. n.º 30/2021 como consta na respetiva ata, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., nas suas deliberações constantes da Ata de Reunião n.º 4 de 16 de março de 2021, ponto 2.1 – “Criação de Comissão Executiva e Delegação de Competências”.
- b) A escolha do procedimento de Ajuste Direto – Regime Geral funda-se nos termos do disposto da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações, doravante designado abreviadamente por CCP.
- c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção da Gestão de Ativos - Departamento de Engenharia e Obras.
- d) Os trabalhos a realizar situam-se no mar, em frente à praia do Carvoeiro, concelho de Lagoa, nos termos do **Anexo VI** do presente Convite.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser

apresentados até às **18:00 horas do 1/3 (primeiro terço)** do prazo fixado para apresentar as propostas através da plataforma de contratação designada no ponto I.

4. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às **18:00 horas do 2/3 (segundo terço)** do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo júri, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.

5. O procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O presente Convite e seus respetivos anexos;
- b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.

6. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

➤ **Objeto Principal**

- **Vocabulário Principal:** 45243000-2 Obras relacionadas com a defesa costeira

7. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (**Anexo I** ao presente Convite);
- b) Proposta de Preço para o fornecimento em conformidade com o modelo no **Anexo II** ao presente Convite;
- c) Lista de Preços Unitários, de acordo com o mapa de quantidades apresentado no **Anexo III** ao presente Convite;
- d) Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada de acordo com a minuta constante no **Anexo IV** do presente Convite;
- e) Declaração de Garantias, de acordo com o modelo do **Anexo V** ao presente Convite.
- f) Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução dos trabalhos a realizar;
- g) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- h) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

- i) A apresentação do documento referido na alínea g) pode ser substituída pela indicação do sítio na internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
- j) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- k) Para além da exigência prevista na alínea anterior, devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados no n.º 6, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.
- l) No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

8. Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de propostas variantes.

9. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos referidos na alínea h) do n.º 7 que poderão ser redigidos em inglês, francês e castelhano.

10. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt>, até às **18:00 horas** do **13.º (décimo terceiro) dia** a contar da data do envio do Convite.

11. A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das **10:00 horas** do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no ponto anterior.

12. O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de **90 (noventa)** dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

13. No termos do disposto no n.º I do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento encontra-se definidos no n.º 8 do Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe pagar pela execução do objeto do contrato.

14. A proposta não será objeto de negociação.

15. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação e minuta do contrato, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Os previstos no n.º I do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo VII** ao presente Convite;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - ii.1 Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - ii.2 Certificado do registo criminal da empresa;
 - ii.3 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - ii.4 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- b) Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes habilitações:
 - i. 6.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

16. O adjudicatário deve apresentar cópia dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://www.aguasdoalgarve.pt>.

17. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado no ponto 22 do presente Convite;

- b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
- c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

18. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até **5 (cinco) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação.

19. Aprovada a minuta do contrato a celebrar, a entidade adjudicante notifica-a ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos proposto, nos termos do artigo 100.º do CCP.

20. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 (dois) dias** subsequentes à respetiva notificação, nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

21. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

22. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

23. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

24. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

25. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.ada@adp.pt ou da morada Rua do Repouso, n.º 10, 8000-302 Faro.

Junta: Caderno de Encargos

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE
(a que se refere a alínea a) do ponto 7)

- 1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... *(designação ou referência ao procedimento em causa)* e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
- a) ...
 - b) ...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como

Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do ponto 7)

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), titular(es) do(s) alvarás (ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), _____ (indicar o(s) número(s)), contendo as habilitações _____ (indicar natureza e classe), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da empreitada de execução d _____ “ _____”, a que se refere o Convite datado de ____ de _____ de 20____, obriga(m)-se a executar os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ____ (_____) dias, pelo preço de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP:

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Valor (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
(a que se refere a alínea c) do ponto 7)

Pos.	Descrição	Qnt.	Preços Unitários	Preços Globais
I	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	Mobilização dos meios necessários à execução do trabalho	1 vg		
1.2	Execução de projeto de assinalamento marítimo do emissário submarino do Carvoeiro	1 vg		
2	BOIA SINALIZADORA			
2.1	Fornecimento e instalação de boia Balizamar C1600T ME (Amarela) incluindo lanterna M850 (Amarela), placa identificativa com nome do emissário e logotipo da Águas do Algarve a fixar na torre da boia, sistema de amarração constituído por 55m de corrente metálica galvanizada Ø26mm, destorcedor e 4 manilhas para a corrente, poita de 2Ton para uma profundidade até 26m incluindo todas as ferramentas necessárias, transportes de todo o material e meios para a sua correta aplicação na posição indicada no projeto de assinalamento marítimo a apresentar	1vg		
3	REPARAÇÃO DE FUGAS			
3.1	Reparação de duas fugas detetadas junto aos pontos P3 e P4 incluindo todos os trabalhos de mergulho necessários para localização, demolição de maciços de betão e execução das dragagens que possam impedir a correta execução do trabalho, limpeza e preparação do tubo na zona da intervenção, colocação de borracha\neopreno de 8mm na zona das duas fugas observadas aperto da borracha\neopreno com sistema de duas meia canas em chapa calandrada de aço inox 316 de 3mm de espessura e sistema de fixação com parafusos.	1 vg		
4	ENSAIO FINAL			
4.1	Execução de filmagem no decorrer do ensaio de funcionamento do emissário a realizar pela AdA	1 vg		
TOTAL				

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES
(a que se refere a alínea d) do ponto 7)

..... [identificação da firma ou do agrupamento], com sede em [morada],
contribuinte n.º....., representada por [cargo e nome], assume o
compromisso de cumprir e fazer cumprir o **Código de Conduta para Fornecedores (COD.3)**,
declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);
- l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;

m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIAS

(a que se refere a alínea e) do ponto 7)

**“INSTALAÇÃO DE BOIA SINALIZADORA NO EMISSÁRIO DO CARVOEIRO E TRABALHOS
COMPLEMENTARES”**

F _____ (denominação social e sede da empresa qualificada ou de cada uma das empresas que constitui o agrupamento qualificado), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto – Regime Geral para a **“Instalação de boia sinalizadora no emissário do Carvoeiro e trabalhos complementares”**, declara(m) que garante(m):

- a) Que os materiais propostos são os indicados às exigências associadas ao local de instalação e funções a desempenhar;
- b) O cumprimento integral da legislação em vigor na execução dos trabalhos, nomeadamente em matéria de Segurança e Ambiente e dos Requisitos Ambientais, de Segurança e Responsabilidade Social.

Mais declara que aceita sem restrições as medidas que a entidade adjudicante, em conformidade com o descrito nas peças do presente procedimento, entenda aplicar se as garantias não forem verificadas.

Data _____

Assinatura _____

ANEXO VI
LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
(a que se refere a alínea d) do ponto 2)

Instalação	Morada	Coordenadas GPS
EEAR I Carvoeiro	Largo da Praia; 8400-517 CARVOEIRO LGA	37°5'44.861" N, 8°28'19.373" W

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
(a que se refere a subalínea i), alínea a) do ponto 20)

- 1 - ...(*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de ajuste direto – regime geral para a **“Instalação de boia sinalizadora no emissário do Carvoeiro e trabalhos complementares”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2 - O declarante junta em anexo [*ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados* ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.